CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2012

Contrato nº: 0066/2012

I – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF n. 00.456.865/0001-67

Finalidade: Termo aditivo ao contrato de Contratação de Serviço Especializado na Área de Informática, para Locação de Softwares de Gestão Pública para Administração Direta e Indireta, com Acesso Simultâneo de Usuários,integrados.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 0053/2012 - T.P nº 0004/2012

O MUNICIPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Bortoluzzi, 435, Centro do município de Bom Jesus –SC, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,**doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa,**BETHA SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa n. 134, 1º andar, Centro no município de Criciúma - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual nº. 253.086.027, neste ato representada pelo **Sr.ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR,** advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 24.757 OAB/SC, inscrito no CPF nº 004.770.259-19, denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93,firmam o presente Termo Aditivo, passando o contrato em epígrafe a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –ALTERAÇÃO DO OBJETO

A Contratada, adicionalmente ao constante do contrato original, disponibilizará ao Contratante mais 1(um) acesso de usuário ao sistema Betha Tributos e 1(um) acesso ao sistema Betha SAPO FM Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Ao inicialmente contratado será acrescido o valor mensal de R$ 368,30 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), sendo R$264,55 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e

cinco centavos) relativamente ao acesso ao sistema Betha Tributos e R$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) ao sistema Betha SAPO FM Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas acrescidas pelo presente Termo correrão à conta do orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de 2(duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus – SC, 11 de setembro de 2013.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 00.456.865/0001-67
Ernesto Muniz de Souza Junior
Advogado
Contratada

Testemunhas:

Micheli Nestor Soligo de Mello
CPF n. 007.748.319-79

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica
Visto em ___/___/__